

	NAT 30.60.061.01 Anexo D	Exemplar n. 01
		Pág. 1 de 4
		17JAN25
Assunto:	RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	

1. A Reconciliação Bancária (RB) é um dos documentos da PMC de extrema relevância no controle interno, na medida em que compara os movimentos do extrato bancário com os registos contabilísticos. O objetivo é obter o saldo contabilístico a partir do saldo bancário, de onde se retiram eventuais diferenças, falhas e/ou faltas, devendo estas ser devidamente fundamentadas e a sua regularização ocorrer no mês seguinte.
2. A U/E/O elabora a RB tendo em consideração o seguinte:
 - a. Inscreve, **obrigatoriamente**, no campo/coluna “Observações” da Folha de Trabalho da RB, o motivo das diferenças, bem como as ações desenvolvidas para regularizar os movimentos pendentes.
 - b. Sempre que **não exista uma exata correspondência entre o registo em SIG/DN e o extrato bancário**, devem ser identificados, na folha de “**Valores Acumulados na RB**”, os respetivos movimentos e valores que originaram esse registo.
 - c. As U/E/O que tenham **Terminais de Pagamento Automático (TPA)**, deverão cumprir o previsto na **Comunicação de Serviço em ref.^a c)**, enviando, conjuntamente com a documentação da RB definida em sede da PMC, o **anexo A** à referida Comunicação.
3. As U/E/O submetem no portal da PMC a **folha de rosto da RB, respetivas folhas de trabalho e folha de valores acumulados**, caso se justifique, assim como o **extrato bancário** do mês em causa, bem como a evidência dos **salDOS da respetiva conta em SIG/DN**, através da transação FI – Contabilidade Financeira – Razão – Conta - FS10N - Exibir saldos de conta por divisão, sendo

DFIN	Anexo D à NAT 30.60.061.01	Pág. 2 de 2
-------------	-----------------------------------	--------------------

considerados apenas os documentos **devidamente assinados e submetidos em formato xls. e pdf.**

4. O envio do **extrato bancário deve**, também, ser considerado no formato **pdf. e xls.**
5. A RB referente ao **último mês do ano a que se reporta a PMC**, as U/E/O devem submeter a **certidão de saldos da conta bancária**, em pdf, devidamente assinada.
6. O modelo de Reconciliação Bancária, incluindo a folha de rosto, folha de trabalho e folha de valores acumulados, consta em apenso ao presente Anexo da NAT 30.60.061.01.

O Diretor de Finanças

**Aquilino José António Torrado
Major-General**

**Autenticação
O Chefe do Gabinete, em suplência**

**José Augusto de Sousa Silveira
TCor ADMIL**

Apêndice (s):

1– Modelo da Reconciliação Bancária

Distribuição: Com a NAT 30.60.061.01 do DFIN